

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2022

PREGÃO PRESENCIAL: Nº. 003/2022 – REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, EMBALAGENS PARA MARMITEX E DESCARTÁVEIS, NO SENTIDO DE ATENDER AS NECESSIDADES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – CODER.

Vigência: 12 (doze) meses de 09 de março de 2022 à 08 de março de 2023, a contar da assinatura da Ata. Não podendo ser prorrogado, conforme previsão legal.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER, pessoa jurídica de economia mista, com sede na cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, na Avenida Dr. Paulino de Oliveira Nº 1411, CEP: 78.718-104- Jardim Marialva, inscrita no CNPJ/MF. sob Nº 03.940.848/0001-99, neste ato representado pelo Diretor Presidente Sr. **ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA**, brasileiro, casado, Biólogo, portador da cédula de identidade n.º 095XXXX22-8MD/EB-MS, inscrito no CPF/MF nº 142.XXX.XXX-15 assistido pela Diretora Administrativa e Financeira, Sra. **DARCIA DAIANY DOS SANTOS PAES**, brasileira, solteira, Graduada em Direito, portador da cédula de identidade nº 14XXX79-7 SSP/MT, inscrita no CPF/MF nº 006.XXX.XXX-40, residentes e domiciliados nesta cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, doravante denominados **CONTRATANTE**; e de outro lado, a empresa **COMPREAKI COM.VAREJ. DE ALIMENTOS EIRELI ME**, inscrita no CNPJ 29.316.501/0001-63, com sede administrativa na Rua São Sebastião, Quadra 15, Lote 16, Parque São Jorge – CEP: 78.735-814, neste ato representado pela **Sra. ESTELLA RODRIGUES PAULIQUEVIS**, brasileira, solteira, portador do RG Nº 27XXXX5-4 SESP/MT e CPF/MF n.º 061.XXX.XXX-01, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o resultado final do Pregão Presencial SRP Nº. 003/2022, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações posteriores, juntamente com as demais legislações correlatadas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O contrato tem por objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, EMBALAGENS PARA MARMITEX E DESCARTÁVEIS, NO SENTIDO DE ATENDER AS NECESSIDADES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – CODER.

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



1.1.2. Integram o presente contrato, independentemente de transcrição, o edital do pregão SRP nº 003/2022, com seus anexos e a proposta de preço da contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DOS ITENS:

2.1. O objeto contratado são os constantes da Proposta de Preços apresentada, adjudicado e homologado no Pregão SRP nº 003/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

3.1. Constituem obrigações da Contratada, sem prejuízo das demais obrigações e responsabilidades insertas no Edital, termo de referência e seus anexos;

3.2. Cumprir o objeto da contratação, tomando todas as providências necessárias à fiel execução do objeto desta Ata, adotando medidas para a execução do objeto licitado, observando todas as condições e especificações contidas no termo de referência, no edital e de acordo com a legislação pertinente ao objeto licitado.

3.3. Promover o fornecimento dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica;

3.4. Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;

3.5. Assumir inteiramente a responsabilidade e arcar total e exclusivamente com todos os custos, despesas, encargos e obrigações trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução, conforme exigência legal, obrigando-se a saldá-los na época própria, visto que seus empregados não estabelecerão nenhuma espécie de vínculo empregatício com a CONTRATANTE;

3.6. Aceitar nas mesmas condições contratuais as supressões que se fizerem necessárias no objeto deste instrumento de até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial atualizado da contratação, nos termos do § 1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93, previsão fundamentada no Art. 12, parágrafo primeiro do Decreto Federal nº 7.892/13.

3.7. Responder perante o **CONTRATANTE** e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro relativo à sua execução.

3.8. Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento da contratação.

3.9. Fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto da contratação, a associação da empresa contratada com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem autorização expressa da **CONTRATANTE**.





CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



3.10. Manter-se, durante toda a execução, em compatibilidade com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3.11. Comunicar a **Companhia De Desenvolvimento De Rondonópolis - CODER** qualquer alteração às condições em que se encontrava no momento da contratação da execução, como endereço, telefone, conta bancária, responsável pela empresa, etc.

3.12. Apresentar, junto com a Nota Fiscal, as certidões que comprovem a regularidade com as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação conforme ao disposto no **artigo 55 inciso XIII Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993:**

"XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação".

3.13. A **CONTRATADA** se obriga a permitir que a auditoria interna da **CONTRATANTE** por ela indicada, tenham acesso a todos os documentos fiscais e contábeis que digam respeito aos objetos fornecidos à **CONTRATANTE**.

3.14. Executar a contratação dos padrões estabelecidos, de acordo com a especificação do objeto, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de condição estabelecida.

3.15. Cumprir impreterivelmente, com todos os prazos e condições exigidas e observar as datas e horários e locais de realização de cada evento estipulado pela **CONTRATANTE**;

3.16. Prestar esclarecimentos que forem solicitados pela **Companhia De Desenvolvimento De Rondonópolis - CODER**, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como, oferecerá condições para a mais ampla e completa fiscalização, durante a vigência desta Ata, propiciando o acesso a toda documentação pertinente (s) a contratação do objeto licitado, atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização.

3.17. Proceder ao fornecimento do objeto licitado sempre que for solicitado pela **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**, dentro das condições, preços ajustados em sua proposta, no prazo e local previstos no termo de referência e seus anexos.

3.18. Em relação ao prazo, observar tal prazo para fornecimento do objeto, responsabilizando-se, durante todo período por aqueles objetos que não estiverem aptos ao uso ou considerados defeituosos, isentando a CODER Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis de quaisquer ônus financeiros adicionais, conforme descrito no termo de referência.

3.19. Todos os custos conforme termo no anexo VII, referente a contratação serão por conta da contratada, ou seja, não sendo de responsabilidade da **CODER**.

3.20. A contratação não poderá ser interrompida em dias úteis, sábados, domingos e feriados, e ainda em eventuais greves da categoria.

3.21. A Licitante Contratada se comprometerá a dar total garantia quanto à qualidade do objeto e efetuar a substituição de acordo com o termo de referência, sob pena de

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



aplicação das penalidades prevista neste edital; totalmente às suas expensas, do objeto comprovadamente impróprio ao uso ou diferente das especificações.

3.22. A contratada deverá obrigatoriamente enviar todas as notas fiscais para o e-mail dos Fiscais da CIA: fiscais@coderoo.com.br ou fiscais.coderoo@gmail.com, sob pena de não pagamento.

3.23. Proceder ao fornecimento do objeto licitado sempre que for solicitado pela **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**, dentro das condições, preços ajustados em sua proposta, no prazo e local previstos no termo de referência e seus anexos.

3.24. Fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto da contratação, a associação da empresa contratada com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem autorização expressa da **CONTRATANTE**.

3.25. Após o envio do pedido assinado pelo responsável legal da companhia, a empresa contratada terá que fazer a **entrega de acordo com a programação semanal** da Companhia enviado previamente à contratada no caso de produtos perecíveis, os demais a contratada terá o prazo de até **72 (setenta e duas) horas** para entrega, caso necessite substituir o item entregue em desacordo, o mesmo deverá ser substituído imediatamente.

3.26. Todos os produtos, objeto desta ata, deverão ser entregues na Companhia, não tendo a contratante obrigação nenhuma de retirá-las nas dependências da empresa contratada.

3.27. É de responsabilidade da contratada a entrega e o descarregamento dos produtos.

3.28. A Licitante Contratada se comprometerá a dar total garantia de qualidade do produto fornecido, bem como substituir o produto entregue em desacordo com as cláusulas expressas no edital ou diferente das especificações apresentadas em sua proposta.

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO:

4.1. O prazo de vigência da ATA será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura, não podendo ser prorrogada, conforme previsto em Lei.

4.2. A solicitação da execução do objeto licitado será feita pela **CONTRATANTE** à **CONTRATADA**, após a assinatura desta ATA, mediante Ordem de Solicitação ou instrumento equivalente.

4.3. O objeto licitado deverá ser executado de acordo com as regras específicas fixadas no presente edital e seus anexos na Ordem de Solicitação ou instrumento equivalente emitido pela Companhia.

4.4. Forma de realização da contratação: o evento deverá ser realizado de acordo com as regras específicas fixadas pela CIA, no edital e no termo de referência.

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



- 4.5. As requisições do Órgão Licitante deverão ser atendidas pela Licitante Vencedora, independentemente da existência de greves deflagradas por quaisquer categorias profissionais relacionadas com a contratação.
- 4.6. Observar e seguir, rigorosamente, a legislação referente ao objeto da licitação emanada pelos Órgãos competentes;
- 4.7. Atentar-se para as normas adequadas relativas viabilidade da execução;
- 4.8. O fornecedor de serviços responde pelos vícios de qualidade que os tornem impróprios ao uso ou lhes diminuam o valor, assim como por aqueles decorrentes da disparidade com as indicações constantes da oferta ou mensagem publicitária, podendo o consumidor exigir, alternativamente e à sua escolha: (art. 20 da Lei n.º 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor);
- 4.8.1. I - A reexecução dos serviços, sem custo adicional e quando cabível;
- 4.8.2. II - A restituição imediata da quantia paga, monetariamente atualizada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos;
- 4.8.3. § 2º São impróprios os serviços que se mostrem inadequados para os fins que razoavelmente deles se esperam, bem como aqueles que não atendam as normas regulamentares de prestabilidade.
- 4.9. Todos os custos com relação à contratação serão por conta da contratada, conforme especificações no termo de referência.
- 4.10. A contratada deverá fornecer a seus funcionários uniformes e equipamentos de proteção individual, (EPI's) (se for o caso) e coletiva e demais objetos exigidos para a segurança dos mesmos, adequado ao fornecimento de e acordo com as normas de segurança vigentes.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

- 5.1. Constituem obrigações da **CONTRATANTE**, além das demais previstas nesta Ata:
- 5.2. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a contratada, efetuando os pagamentos de acordo com as Cláusulas desta Ata.
- 5.3. Fornecer e colocar à disposição da **CONTRATADA** todos os elementos e informações que se fizerem necessários ao efetivo cumprimento do objeto contratado.
- 5.4. Notificar, formal e tempestivamente, a contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento do objeto.
- 5.5. Notificar a contratada, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.
- 5.6. Acompanhar, controlar e avaliar a execução, observando os padrões de qualidade e segurança exigidos, através da unidade responsável pela fiscalização, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajustes ou suspensão do objeto.
- 5.7. Fiscalizar a execução objeto licitado por um representante designado para esse fim, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da contratação e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 5.8. A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pelos danos causados diretamente à contratante ou

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70 da Lei Federal nº 8.666/93.

5.9. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;

5.10. Rejeitar, no todo ou em parte a contratação em desacordo com a contratação.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1. As despesas oriundas da presente ata correrão por conta de contratos firmados com a Prefeitura Municipal de Rondonópolis.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

7.1. O valor total dos itens 03, 06, 08, 18, 19, 26, 30, 38, 42, 45, 49, 51, 52, 53, 55, 57, 59, 60, 63, 64, 65, 68, 70, 71, 73, 76, 79, 81, 82, 84, 85, 86, 89, 90, 91, 94, 95, 102, 103, 104, 150, 152, 170, 171, 173, 176, 179 e 181 é de **R\$ 1.042.378,00 (Um milhão, quarenta e dois mil e trezentos e setenta e oito reais)**, de acordo com a Proposta Comercial da Contratada, a serem pagos, mediante apresentação de nota fiscal, na Tesouraria da **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER**;

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTD	UNID	MARCA	VL UNIT	VL TOTAL
3	TOMATE CARMEM - DEVERÁ APRESENTAR ODOR AGRAVÁVEL, CONSISTÊNCIA FIRME, NÃO DEVERÁ APRESENTAR PERFURAÇÃO, MACHUCADOS, COLORAÇÃO NÃO CARACTERÍSTICA, ESTAR NÃO MUITO MADURO E NEM MUITO VERDE.	2000	KG	IN NATURA	R\$ 4,99	R\$ 9.980,00
6	BETERRABA - O PRODUTO NÃO DEVERÁ APRESENTAR PROBLEMAS COM A COLORAÇÃO NÃO CARACTERÍSTICA, ESTAR MACHUCADO, PERFURADO, BROcado, O PRODUTO DEVERÁ ESTAR INTACTO.	1500	KG	IN NATURA	R\$ 3,99	R\$ 5.985,00
8	ALHO A GRANEL - ALHO BULBO INTEIRIÇO, DE BOA QUALIDADE, FIRME E INTACTO, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ISENTO DE SUJIDADE, PARASITAS E LARVAS,	1000	KG	IN NATURA	R\$ 19,99	R\$ 19.990,00

[Handwritten signatures]

[Handwritten signature: Morte]

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



	ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ADEQUADAS PARA O TRANSPORTE E SUAS CONDIÇÕES DEVEM ESTAR DE ACORDO COM OS PADRÕES SANITÁRIO.					
18	JILÓ VERDE - HORTALIÇA FRESCA DE 1ª QUALIDADE; COM COLORAÇÃO UNIFORME; APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DO TAMANHO, AROMA, E COR PRÓPRIOS; GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA E SUPORTE A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO; ISENTA DE SUJIDADE, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUA SUPERFÍCIE. NÃO DEVE APRESENTAR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA. ATENDER AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS VIGENTE. PODENDO SER ORGÂNICO.	300	KG	IN NATURA	R\$ 7,49	R\$ 2.247,00
19	PEPINO JAPONÊS - IN NATURA - DE 1ª QUALIDADE, COLORAÇÃO VERDE UNIFORME, COM GRAU DE MATURAÇÃO QUE LHE PERMITA A SUA MANIPULAÇÃO E TRANSPORTE, DEVERÁ SER CONSERVADO EM LOCAL ADEQUADO EM CONDIÇÕES PRÓPRIAS PARA O CONSUMO, COM A AUSÊNCIA DE SUJIDADES, LARVAS E PARASITAS.	200	KG	IN NATURA	R\$ 5,90	R\$ 1.180,00
26	SALSA - MAÇO- HORTALIÇA FRESCA DE 1ª QUALIDADE; COM COLORAÇÃO UNIFORME; APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DO TAMANHO, AROMA, E COR PRÓPRIOS; GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA E SUPORTE A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO; ISENTA DE SUJIDADE, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS	500	MAÇO	IN NATURA	R\$ 2,07	R\$ 1.035,00

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
Morte

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



	A SUA SUPERFÍCIE. NÃO DEVE APRESENTAR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA.					
30	ALFACE AMERICANA - HORTALIÇA FRESCA DE 1ª QUALIDADE; COM COLORAÇÃO UNIFORME; APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DO TAMANHO, AROMA, E COR PRÓPRIOS; GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA E SUPORTE A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO; ISENTA DE SUJIDADE, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUA SUPERFÍCIE. NÃO DEVE APRESENTAR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA.	500	UNID	IN NATURA	R\$ 4,23	R\$ 2.115,00
38	OVOS BRANCOS DE GALINHA EM CARTELA DE 01 (UMA) DUZIA - O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR CASCA FIRME, A EMBALAGEM DEVE PERMITIR AERAÇÃO DOS OVOS, DEVE HAVER A IDENTIFICAÇÃO DA GRANJA DE PRODUÇÃO, DATA DE POSTURA, ESTAR INTACTO, SEM RACHADURAS, LIMPO E TAMANHO PROPORCIONAL ENTRE SI, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 60 DIAS, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	1500	DZ	REDOVOS	R\$ 5,45	R\$ 8.175,00
42	LEITE LONGA VIDA TETRA PARK - EMBALAGEM C/ 12 UNIDADES DE 1 LITRO - PRODUTO DE ORIGEM ANIMAL (VACA), LÍQUIDO FLUIDO, HOMOGÊNEO, DE COR BRANCA OPACA, ESTERILIZADOS UHT. EMBALAGEM PRIMÁRIA COM IDENTIFICAÇÃO DE PRODUTO, ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE E INFORMAÇÃO DO MESMO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	500	CX	VENCEDOR	R\$ 57,63	R\$ 28.815,00

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



45	AÇUCAR CRISTAL 2KG - COR BRANCA , SACAROSE DE CANA DE AÇÚCAR, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, CONTENDO 2 QUILOGRAMAS DE PESO LÍQUIDO, COM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. DEVE TER VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA NA COMPANHIA.	3500	PCT	DOCE DIA	R\$ 6,79	R\$ 23.765,00
49	ÓLEO DE SOJA - 900 ML - COMESTÍVEL VEGETAL DE SOJA, PURO, REFINADO SEM COLESTEROL. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA NA COMPANHIA	2000	UNID	LIZA	R\$ 8,79	R\$ 17.580,00
51	SAL GROSSO - 1 KG: PACOTE DE 1 KG - SAL, TIPO GROSSO, PARA USO ALIMENTÍCIO, TEOR MÁXIMO DE SÓDIO DE 360, ADITIVOS IODO/PRUSSIATO AMARELO SODA, ACIDEZ 7,20, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1 KG. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA NA COMPANHIA	400	PCT	GARÇA	R\$ 1,97	R\$ 788,00
52	TEMPERO COMPLETO - 1 KG - TEMPERO COMPLETO, SEM PIMENTA: O TEMPERO OU CONDIMENTOS DEVE SER CONSTITUÍDO DE ESPECIARIAS GENUÍNAS E PURAS, SÃS E LIMPAS, QUE DEVEM CORRESPONDER ÀS SUAS CARACTERÍSTICAS BOTÂNICAS NORMAIS. PODEM SER ADICIONADOS DE SAL, CEBOLA, ALHO, CEBOLINHA, SALSA E MANJERICÃO. TODOS OS INGREDIENTES EMPREGADOS DEVEM ESTAR EM PERFEITO	300	UNID	DU SUL	R\$ 6,82	R\$ 2.046,00



Handwritten signature

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



	ESTADO DE CONSERVAÇÃO. EMBALAGEM DO TIPO POTE EM POLIPROPILENO (PP) RESISTENTE DE 1 KG, COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA NA COMPANHIA.					
53	CAFÉ EM PÓ TIPO 1 - 500 G - TRADICIONAL, TORRADO E MOÍDO, COM CERTIFICADO DE SELO DE PUREZA ABIC, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO RESISTENTE, ATÓXICO, TIPO ALMOFADA, CONTENDO 500 GRAMAS, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (ROTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, ISENTOS DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO, COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA NA COMPANHIA	3500	PCT	3 FAZENDAS	R\$ 17,93	R\$ 62.755,00
55	VINAGRE - INGREDIENTES: ÁGUA POTÁVEL, FERMENTO ACÉTICO DE ÁLCOOL, CORANTE NATURAL INS 150 C E CONSERVADOR INS 224, ACIDEZ VOLÁTIL 4,0%, NÃO CONTER GLUTÉN, DEVERÁ APRESENTAR NO RÓTULO DA EMBALAGEM, VALIDADE, LOTE E DATA DE FABRICAÇÃO E EMPRESA PRODUTORA E ENVASADURA, EMBALAGEM DE 750 ML, COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA NA COMPANHIA	350	UNID	VITALIA	R\$ 1,99	R\$ 696,50
57	COADOR DE PANO - GRANDE - COADOR DE TECIDO COM ARO DE METAL, MEDIDAS MÍNIMAS 15CM DIÂMETRO, 23 CM DE COMPRIMENTO.	100	UNID	NOVO MUNDO	R\$ 5,89	R\$ 589,00
59	AZEITONA - 200 GRAMAS - AZEITONA, TIPO VERDE, APRESENTAÇÃO COM CAROÇO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM TEMPERO - DEVERÁ CONTER NA EMBALAGEM, DATA DE	500	UNID	CAMPO BELO	R\$ 3,99	R\$ 1.995,00

[Handwritten signatures and stamps]

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



	FABRICAÇÃO, LOTE, VALIDADE, LÍQUIDOS E NO MÍNIMO 200 G DRENADO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA COMPANHIA.					
60	TEMPERO BAIANO - 10 GRAMAS - DEVERÁ APRESENTAR NA EMBALAGEM: FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE, VALIDADE, TEMPERO IDEAL PARA PEIXES, FRUTOS DO MAR, MOLHO E ENSOPADOS E OUTROS. INGREDIENTES: SAL, PIMENTA DO REINO, COENTRO, COMINHO, ORÉGANO, CÚRCUMA, PIMENTA CALABRESA E FÉCULA DE MANDIOCA. COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA NA COMPANHIA.	100	UNID	RONDON	R\$ 2,12	R\$ 212,00
63	ACHOCOLATADO EM PÓ - 700G - INSTANTÂNEO, SOLÚVEL, OBTIDO PELA MISTURA DE CACAU EM PÓ SOLÚVEL, AÇÚCAR, MALTODEXTRINA, LEITE EM PÓ E/OU SORO, CONSTITUÍDO DE PÓ FINO E HOMOGÊNEO, ISENTO DE SOJA OU FARINHA, SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, ADMITINDO TEOR DE UMIDADE MÁXIMA DE 3%, ACONDICIONADO EM PACOTES DE POLIETILENO, RECIPIENTE DE POLIETILENO OU FOLHA DE FLANDRES, INTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO. CONTENDO APROXIMADAMENTE 700G DE PESO LÍQUIDO. A EMBALAGEM DEVE CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DE REGISTRO. O PRODUTO DE APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 01 (UM) ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA COMPANHIA.	100	PCT	APTI	R\$ 8,49	R\$ 849,00

Handwritten signature

Handwritten signature: Marte

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



64	COCO RALADO 100G: DESIDRATADO E PARCIALMENTE DESENGORDURADO, EMBALAGEM DE 100G, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, PROCEDÊNCIA, ETC., COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES, A PARTIR DA ENTREGA NA COMPANHIA.	100	PCT	SO COCO	R\$ 3,28	R\$ 328,00
65	GELATINA EM PÓ 25G: EMBALAGEM COM MÍNIMO DE 25 G, SABORES: MORANGO, LIMÃO, ABACAXI, CEREJA, UVA, FRAMBOESA, AMORA E MARACUJÁ, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA COMPANHIA.	450	PCT	APTI	R\$ 1,49	R\$ 670,50
68	LEITE CONDENSADO - 395 GRAMAS - O PRODUTO DEVE CONTER AÇÚCAR, LEITE EM PÓ INTEGRAL E LACTOSE, EMBALAGEM CONTENDO 395G, E DEVE ESTAR INTEGRAL, DEVENDO APRESENTAR IDENTIFICAÇÃO, NOME DO PRODUTO, PESO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA COMPANHIA.	500	UNID	ITALAC	R\$ 4,79	R\$ 2.395,00
70	BALA DOCE - PCT. 600 GR: BALAS DIVERSAS, BALAS DE SABORES VARIADOS, CARACTERÍSTICAS; ADICIONAIS SORTIDAS FINAS, APLICAÇÃO ALIMENTÍCIAS, TIPO: MASTIGÁVEL - DIVERSOS SABORES, (LEITE, COCO, HORTELÃ, CHOCOLATE E FRAMBOESA), VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA NA COMPANHIA.	500	PCT	ERLAN	R\$ 5,79	R\$ 2.895,00



Marta

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

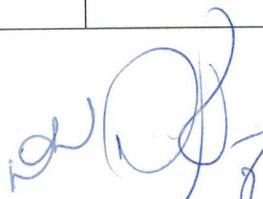


Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104



Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

71	DOCE PÉ DE MOLEQUE C/ 50 UNID: DOCE DE AMENDOIM, DOCE EM TABLETE, TIPO AMENDOIM, PESO INDIVIDUAL 30 G, EMBALAGEM COM 50UN, DEVENDO APRESENTAR NA PARTE EXTERNA DA EMBALAGEM, LOTE, VALOR NUTRICIONAL, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA NA COMPANHIA.	1000	PCT	IRLOFIL	R\$ 24,44	R\$ 24.440,00
73	BISCOITO TIPO MAISENA 400G: COMPOSIÇÃO BÁSICA DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDO COM ÁCIDO FÓLICO E FERRO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AÇÚCAR E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE, ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM FECHADA, IMPERMEÁVEL DE NO MÍNIMO 400G, CONTENDO 3 UNIDADES, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 (SEIS) MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA COMPANHIA.	1200	PCT	DALLAS	R\$ 4,79	R\$ 5.748,00
76	BISCOITO C/ SAL (AGUA E SAL) 400G: COMPOSIÇÃO BÁSICA DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDO COM ÁCIDO FÓLICO E FERRO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AÇÚCAR E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE, ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM FECHADA, IMPERMEÁVEL DE NO MÍNIMO 400G, CONTENDO 3 UNIDADES, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE	2000	PCT	DALLAS	R\$ 4,73	R\$ 9.460,00





CODER Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

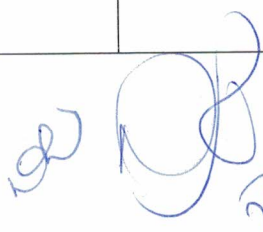


Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



	DO PRODUTO, DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 (SEIS) MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA COMPANHIA.					
79	DOCE MARRON GLACÊ 300G: DE 1ª QUALIDADE, INGREDIENTES: POLPA DE BATATA DOCE, AÇÚCAR, ESPESANTE ÁGAR E GOMA JATAI, CONSERVADOR ÁCIDO SÓRBICO, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, AROMA NATURAL DE BAUNILHA E CORANTE NATURAL BETACAROTENO. NÃO CONTER GLÚTEN, EMBALAGEM COM APROXIMADAMENTE 300G, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS LARVAS E MATERIAIS ESTRANHOS. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA NA COMPANHIA.	500	UNID	VAL	R\$ 4,75	R\$ 2.375,00
81	TEMPERO PIMENTA DO REINO MOIDA 250G: CONDIMENTO, APRESENTAÇÃO MOIDA, ASPECTO FÍSICO MOIDA. EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM DO PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, ISENTO DE IMPUREZAS, PARASITAS OU MATERIAIS ESTRANHOS, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS LARVAS E MATERIAIS ESTRANHOS. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS)	500	PCT	RONDON	R\$ 6,00	R\$ 3.000,00


CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



	MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA NA COMPANHIA.					
82	AÇAFRÃO EM PÓ - 500G: CONDIMENTO INDUSTRIALIZADO, AÇAFRÃO EM PÓ FINO, HOMOGENEO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE, ATÓXICO, RESISTENTE, HERMETICAMENTE VEDADO; COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS LARVAS E MATERIAIS ESTRANHOS. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA NA COMPANHIA.	500	PCT	RONDON	R\$ 13,33	R\$ 6.665,00
84	TEMPERO CHIMICHURI 15G SEM PIMENTA: CEBOLA, ALHO, SALSA, PIMENTÃO, ORÉGANO, CEBOLINHA, MOSTARDA, TOMATE, MANJERICÃO, LOURO E NOZ MOSCADA. COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS LARVAS E MATERIAIS ESTRANHOS. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA NA COMPANHIA.	600	PCT	RONDON	R\$ 2,49	R\$ 1.494,00
85	TEMPERO PÁPRICA DOCE 30G: CONDIMENTO INDUSTRIAL, MATÉRIA-PRIMA PÁPRICA, ASPECTO FÍSICO PÓ, ATÓXICO, CONTENDO 30G, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS LARVAS E MATERIAIS ESTRANHOS. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA NA COMPANHIA.	600	PCT	RONDON	R\$ 2,48	R\$ 1.488,00

Marta

CODER Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



86	TEMPERO LOURO: - EM FOLHAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE NO MÍNIMO 4G. COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTOS DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAIS ESTRANHOS. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA NA COMPANHIA.	400	PCT	RONDON	R\$ 2,18	R\$ 872,00
89	MAIONESE SACHE 500G: INGREDIENTES: ÁGUA, ÓLEO VEGETAL, AMIDO MODIFICADO, VINAGRE, OVO PASTEURIZADO, AÇÚCAR, SAL, CLORETO DE POTÁSSIO, SUCO DE LIMÃO, ESTABILIZANTE GOMA XANTANA, CONSERVADOR ÁCIDO SÓRBICO, ACIDULANTE ÁCIDO FOSFÓRICO, AROMATIZANTES, SEQUESTRANTE EDTA CÁLCIO DISSÓDICO, CORANTE NATURAL PÁPRICA, ANTIOXIDANTES BHA, BHT E ÁCIDO CÍTRICO. CONTEM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTER OVOS E DERIVADOS DE SOJA. PODERÁ CONTER TRIGO, CENTEIO, CEVADA E AVEIA, DEVERÁ CONTER NA PARTE EXTERNA DA EMBALAGEM DATA, LOTE, VALOR NUTRICIONAL, INGREDIENTES, COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA COMPANHIA.	800	UNID	LIZA	R\$ 4,49	R\$ 3.592,00
90	CREME DE LEITE 200G - CREME DE LEITE E ESTABILIZANTE DISSÓDICO. DE BOA QUALIDADE E MARCA CONHECIDA, NA EMBALAGEM DEVE CONTER DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, EM CASO DE LATAS AS MESMAS NÃO DEVEM ESTAR AMASSADAS OU DANIFICADAS, DEVE CONTER NO MÍNIMO 200G, DEVE TER VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA COMPANHIA.	900	UNID	ITALAC	R\$ 2,95	R\$ 2.655,00

Marta

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

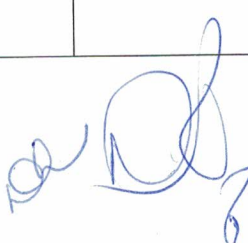


Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



91	MACARRÃO P/ LASANHA 500G: INGREDIENTES: SÊMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO (VITAMINA B9) E CORANTES NATURAIS (CÚRCUMA E URUCUM). PODE CONTER TRAÇOS DE OVOS. CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM DE 500G, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTOS DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAIS ESTRANHOS. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA NA COMPANHIA.	500	UNID	VITARELA	R\$ 7,00	R\$ 3.500,00
94	CRAVO DA ÍNDIA 10G	100	UNID	RONDON	R\$ 2,59	R\$ 259,00
95	BOLO ALIMENTÍCIO - SABOR GOTAS DE CHOCOLATE, TIPO PANETONE , PESO 400 G. VALIDADE MÍNIMA DE 04 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA NA COMPANHIA	800	UNID	ITALIA	R\$ 10,90	R\$ 8.720,00
102	ÁGUA MINERAL SEM GÁS – CAIXA COM 48 COPOS CONTENDO NO MÍNIMO 300 ML, COM PH (POTENCIAL DE HIDROGÊNIO) ACIMA DE 6.0. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AOS PADRÕES ESTABELECIDO PELO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL – DNPM, E DA AGENCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – ANVISA, COM MARCA, PROCEDIMENTO E VALIDADE IMPRESSAS NA EMBALAGEM.	200	CX	POBORE	R\$ 29,45	R\$ 5.890,00
103	ÁGUA MINERAL NATURAL - COMPOSIÇÃO: GASEIFICADA ARTIFICIALMENTE; APRESENTAÇÃO: GARRAFA 500-510 ML; CARACTERÍSTICAS GERAIS: EMBALAGEM DESCARTÁVEL, FARDO COM 12 UNIDADES.	50	FARDO	MARAJA	R\$ 22,20	R\$ 1.110,00
104	ÁGUA MINERAL NATURAL - COMPOSIÇÃO: SEM GÁS; APRESENTAÇÃO: GARRAFA 500-	50	FARDO	POBORE	R\$ 12,90	R\$ 645,00




CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



	510 ML; CARACTERÍSTICAS GERAIS: EMBALAGEM DESCARTÁVEL, FARDO COM 12 UNIDADES					
111	GELÓ TRITURADO - EMBALAGENS DE 45KG , É INDICADO PARA CONSERVAÇÃO DE PRODUTOS DIVERSOS. PRODUZIDO COM ÁGUA POTÁVEL, PORÉM NÃO INDICADO PARA CONSUMO DEVIDO AO MANUSEIO	80	UNID	GELÓ JUNIOR	R\$ 38,50	R\$ 3.080,00
112	SACO DE GELÓ EM CUBOS - EMBALAGENS DE 5KG, É INDICADO PARA CONSERVAÇÃO DE PRODUTOS DIVERSOS. PRODUZIDO COM ÁGUA POTÁVEL, INDICADO PARA CONSUMO.	80	UNID	GELÓ JUNIOR	R\$ 10,90	R\$ 872,00
113	BOLO ALIMENTÍCIO - SABOR FRUTAS CRISTALIZADAS/PASSAS, TIPO PANETONE , PESO 400 G. VALIDADE MÍNIMA DE 04 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA NA COMPANHIA	800	UNID	ITALIA	R\$ 10,90	R\$ 8.720,00
129	TOUCA TNT DESCARTÁVEL – UNISSEX, PACOTE COM 100 UNIDADES PARA MANUSEIO DE ALIMENTOS.	150	PCT	MEDIX	R\$ 19,98	R\$ 2.997,00
130	CAPA FARDO PARA CARNE – 50X80 COM 100 UNIDADES	50	PCT	RANDOM	R\$ 70,00	R\$ 3.500,00
133	CARNE BOVINA - CORTE MÚSCULO DO DIANTEIRO: PRODUTO CRU COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, LIMPO ISENTOS DE TECIDOS INFERIORES COMO: OSSOS, CARTILAGENS, GORDURAS, TENDÕES E ETC., RESFRIADO, EMBALADO A VÁCUO, OU EM FILME PVC OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE, OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DEMAIS	13000	KG	DIST. SOUZA	R\$ 29,20	R\$ 379.600,00

Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Hand-drawn sketches of musical notation and a graphic element. The sketches include a treble clef, a single eighth note, a small treble clef, and a graphic element consisting of three stacked, rounded rectangular shapes. Below the graphic element is the handwritten text "B morto".



144	CARNE BOVINA - CONTRA FILE: PRODUTO CRU COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, LIMPO ISENTOS DE TECIDOS INFERIORES COMO: OSSOS, CARTILAGENS, GORDURAS, TENDÕES E ETC., RESFRIADO, EMBALADO A VÁCUO, OU EM PLÁSTICO FILME PVC OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE, OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DEMAIS LEGISLAÇÕES PERTINENTES VIGENTES.	1500	KG	DIST. SOUZA	R\$ 45,00	R\$ 67.500,00
150	CARNE SUÍNA SEM SAL - CORTE COSTELINHA: PRODUTO CRU COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, LIMPO, RESFRIADO, EMBALADO A VÁCUO, OU EM FILME PVC OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE, OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE DO PRODUTO, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DEMAIS LEGISLAÇÕES PERTINENTES VIGENTES.	2000	KG	SÃO JORGE	R\$ 21,96	R\$ 43.920,00
152	CARNE SUÍNA - CORTE PERNIL :PRODUTO CRU COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, LIMPO, RESFRIADO, EMBALADO A VÁCUO, OU EM FILME PVC OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE, OS DADOS DE	2500	KG	SÃO JORGE	R\$ 18,00	R\$ 45.000,00

[Handwritten signatures and marks]

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



	IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE DO PRODUTO, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DEMAIS LEGISLAÇÕES PERTINENTES VIGENTES.					
170	BANANA MAÇÃ - EM PENCAS: DE 1ª QUALIDADE, APRESENTANDO FRUTOS COM GRAU MÉDIO DE MATURAÇÃO, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, ISENTA DE ENFERMIDADES, PARASITAS E LARVAS, MATERIAL TERROSO E SUJIDADE, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE, DE COLHEITA RECENTE, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, PODENDO SER ORGÂNICA.	3000	KG	IN NATURA	R\$ 7,98	R\$ 23.940,00
171	BANANA DA TERRA - EM PENCAS: DE 1ª QUALIDADE, APRESENTANDO FRUTOS COM GRAU MÉDIO DE MATURAÇÃO, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, ISENTA DE ENFERMIDADES, PARASITAS E LARVAS, MATERIAL TERROSO E SUJIDADE, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE, DE COLHEITA RECENTE, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, PODENDO SER ORGÂNICA.	2000	KG	IN NATURA	R\$ 7,98	R\$ 15.960,00
173	LARANJA PÊRA : FRUTA FRESCA DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM COLORAÇÃO UNIFORME; APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO, TAMANHO, AROMA E COR PRÓPRIOS; GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA E SUPORTE A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO	4000	KG	IN NATURA	R\$ 3,00	R\$ 12.000,00

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



	EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO; ISENTA DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUA SUPERFÍCIE; NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA; ATENDER AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS VIGENTES; PODENDO SER ORGÂNICO.					
176	MAMÃO FORMOSA: DE 1ª QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU MÉDIO DE MATURAÇÃO, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, ISENTA DE ENFERMIDADES, LARVAS, PARASITAS, MATERIAL TERROSOS E SUJIDADES, SEM DANOS FÍSICOS OU MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO OU TRANSPORTE, DE COLHEITA RECENTE, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, PODENDO SER ORGÂNICO.	1500	KG	IN NATURA	R\$ 6,00	R\$ 9.000,00
179	MELÃO AMARELO IN NATURA: DE 1ª QUALIDADE, DEVENDO APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE PERMITA O SEU TRANSPORTE E MANUSEIO SEM DANIFICAR, COM COLORAÇÃO ESPECÍFICA, SENDO CONSERVADO E LOCAL ADEQUADO PARA O CONSUMO, LIVRE DE QUAISQUER TIPO DE LESÃO DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, SUJIDADE, PARASITAS E LARVAS, PODENDO SER ORGÂNICO.	2000	KG	IN NATURA	R\$ 6,19	R\$ 12.380,00
181	ABACATE IN NATURA: FRUTA FRESCA DE 1ª QUALIDADE, COM COLORAÇÃO UNIFORME; APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO, TAMANHO, AROMA E COR PRÓPRIOS; GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA E SUPORTE A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO	500	KG	IN NATURA	R\$ 9,90	R\$ 4.950,00

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



	EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO; ISENTA DE MANCHAS, SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUA SUPERFÍCIE; NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA; ATENDER AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS VIGENTES; PODENDO SER ORGÂNICO.					
--	---	--	--	--	--	--

OBS.: Todos os itens relacionados acima, deverão estar de acordo com as legislações e órgãos de controles vigentes.

7.2. Nos preços supracitados estão incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, entrega, execução, frete e etc.).

7.2.1. Face ao disposto no Art. 12, § 1º, do Decreto Federal n. 7.892/13, em sua atual redação, as quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial constante da Ata de Registro de Preços.

7.2.2. Os preços ofertados são fixos e irrevogáveis no período de vigência da proposta durante a vigência da ATA, salvo previsão no subitem **7.7** desta Ata.

7.2.3. Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites da contratação dos registrados em Ata.

7.3. O pagamento será efetuado mediante ordem bancária emitida em favor da empresa contratada, após o recebimento definitivo dos itens, após 30 (trinta) dias, contados a partir da data de entrega da Nota Fiscal (ELETRÔNICA), conforme exigência prevista no Artigo 198-A-5-2, inciso I, do RICMS (Regulamento do ICMS) a ser processada em duas vias, com todos os campos preenchidos discriminando valores unitários e totais dos itens, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento do objeto, da **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis – CODER**, solicitante, constando, ainda, o número do banco, da agência e da conta corrente em nome da empresa vencedora da licitação, sendo o pagamento intransferível para outra conta.

7.3.1. Apresentar, junto com a Nota Fiscal, as certidões que comprovem a regularidade com as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação conforme ao disposto no **artigo 55 inciso XIII Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993**.

"XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação. "

[Handwritten signatures and stamps]

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



7.3.2. Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como, qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo constante no item **7.3** fluirá a partir da respectiva data de regularização.

7.4. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação, não podendo este fato ensejar direito de reajustamento de preços ou a atualização monetária.

7.5. As notas fiscais deverão estar devidamente atestada (s) pelo responsável competente da **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER**.

7.6. Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER; só autorizará a realização dos pagamentos, se houver por parte do setor requisitante do objeto e do respectivo fiscal designado, o necessário ATESTO da entrega pela empresa vencedora, no verso da Nota Fiscal.

7.7. Os preços permanecerão fixos nos termos de legislação em vigor durante o período de vigência do presente instrumento, exceto nos casos que este comprova a ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas na alínea "d", do inciso II, do art. 65 da Lei Federal 8.666/93, de acordo com a previsão do Art. 17 do Decreto Federal nº 7.892/2013.

7.8. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA:

8.1. O prazo de vigência da Ata SRP será de 12 (doze) meses contados do dia **09/03/2022 a 08/03/2023**. Não podendo ser prorrogada, conforme previsto em Lei.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1. Terá seu registro cancelado se a contratada sofrer as sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

9.2. O cancelamento, ocorrido por algum dos motivos previstos, não dará à CONTRATADA o direito a indenização a qualquer título, independente de interpelação judicial ou extrajudicial.

9.3. Fica expressamente acordado que, em caso de rescisão, nenhuma remuneração será cabível, a não ser o ressarcimento de despesas autorizadas pelo CONTRATANTE e, comprovadamente realizadas pela CONTRATADA, previstas na presente ATA.

9.4. Em caso de cisão, incorporação ou fusão da CONTRATADA com outras empresas, caberá ao CONTRATANTE decidir pela continuidade do presente.

9.5. O fornecedor terá o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa: A pedido, quando:

9.6. Comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

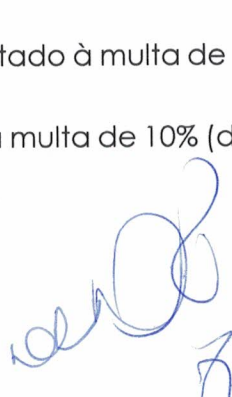
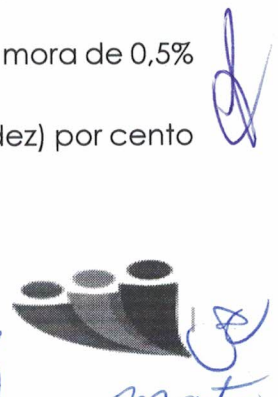
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



- 9.7. O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do item;
- 9.8. Por iniciativa do Órgão, quando comprovada qualquer infração prevista no edital e em sua respectiva ATA; não aceitar reduzir os preços registrados, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- 9.9. Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- 9.10. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- 9.11. Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- 9.12. Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- 9.13. Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.
- 9.14. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a **CODER** fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.
- 9.15. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA DECIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

- 10.1. A empresa Contratada ficará sujeita as seguintes penalidades caso deixar de cumprir os prazos e demais obrigações assumidas:
- 10.2. A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pelo contratado caracterizará a inadimplência, sujeitando-o às seguintes penalidades:
- 10.2.1. Advertência;
- 10.2.2. Multa;
- 10.2.3. Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a CIA;
- 10.2.4. Declaração de inidoneidade, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 10.3. A penalidade de advertência será aplicada pela administração (autoridade superior) do órgão recebedor do produto, de ofício ou mediante relatório do responsável pelo acompanhamento da execução da ATA.
- 10.4. A multa prevista será aplicada pela autoridade superior e terá cabimento nas seguintes hipóteses:
- 10.4.1. O atraso na execução do objeto sujeitará o contratado à multa de mora de 0,5% (meio) por cento do valor da ATA, por dia de atraso.
- 10.4.2. A inexecução total da ata sujeitará o contratado à multa de 10% (dez) por cento do valor total da ata.



CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



- 10.4.3.** A execução parcial no que tange os quantitativos solicitados do objeto sujeitará o contratado à multa de 5% (cinco) por cento do valor da ata.
- 10.4.4.** A execução do objeto em níveis de qualidade inferior ou diverso ao exigido no Anexo Termo de referência, sujeitará o contratado à multa de 0,5% (meio) por cento do valor total da ata, por dia de atraso no cumprimento do estabelecido.
- 10.4.5.** Multa de 0,5% (meio) por cento do valor total da ata caso a execução dos objetos pela Contratada não seja feita no local e prazo especificados neste Edital.
- 10.5.** A aplicação das penalidades de suspensão temporária e declaração de inidoneidade é de competência da autoridade superior da **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER**, facultada a defesa da Contratada no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias contados da abertura de vista.
- 10.6.** Para aplicação das penalidades descritas acima será instaurado procedimento administrativo específico, sendo assegurado ao particular o direito ao contraditório e ampla defesa, com todos os meios a eles inerentes.
- 10.7.** As multas são excludentes e independentes e não eximem a Contratada da plena execução da contratação dos itens contratados.
- 10.8.** O valor das multas aplicadas será sempre deduzido do pagamento da Nota Fiscal, se não houver recurso ou se o mesmo estiver definitivamente denegado.
- 10.9.** As ocorrências relacionadas com a execução da contratação serão anotadas pelo representante da Administração, nos moldes do art. 67, § 1.º da Lei 8.666/93.
- 10.10.** As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório, e consequentemente o pagamento delas não exime a **Contratada** da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à administração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO DIREITO DE PETIÇÃO:

- 11.1.** No tocante os recursos, representações e pedidos de reconsideração, deverão ser observados o disposto no art. 109 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

12.1. DOS FUNDAMENTOS LEGAIS E DA SUJEIÇÃO ÀS NORMAS LEGAIS E CONTRATUAIS

- 12.1.1.** A legislação aplicável a esta Ata é a constante da Lei nº 8.666/1993, Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações, Lei Federal nº 13.303/2016 e do Decreto Municipal nº 4.292/2006 e demais disposições aplicáveis à Licitação.
- 12.1.2.** Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas da presente Ata serão resolvidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis.
- 12.1.3.** Após a assinatura desta ATA, toda comunicação entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de correspondência devidamente registrada.
- 12.1.4.** Qualquer alteração nas condições ora estipuladas nesta ATA deverá ser feita de acordo com o que versa a Lei Federal nº 8.666/1993, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Lei nº 10.520/2002.

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES:

13.1. A presente minuta da ATA poderá ser alterada pela autoridade superior, para ajustes de condições supervenientes que impliquem modificações nos casos previstos nos Diplomas Legais pertinentes à matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL:

14.1. A presente ATA ficará vinculada aos termos do **Edital e seus anexos do Pregão Presencial SRP Nº. 003/2022** e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:

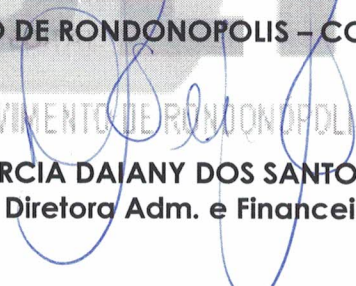
15.1. As questões decorrentes da execução do presente instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas, no foro da cidade de Rondonópolis-MT, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

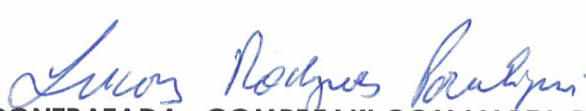
15.2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente ATA, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes do **CONTRATANTE** e da **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo relacionadas.

Rondonópolis, 09 de março de 2022.

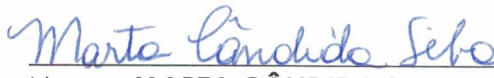
CONTRATANTE: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER

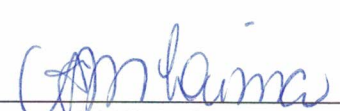

**ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA
DE SOUZA**
Diretor Presidente


DARCIA DAIANY DOS SANTOS PAES
Diretora Adm. e Financeira

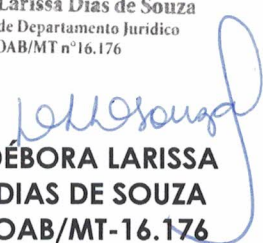

CONTRATADA: COMPREAKI COM.VAREJ. DE ALIMENTOS EIRELI ME

Testemunhas:


Nome: **MARTA CÂNDIDA SILVA**
RG: 151XXXX20 SSP/MT


Nome: **AMANDA CRISTIANE MARTINS DE LIMA**
RG: 17XXXX8 SSP/DF

Débora Larissa Dias de Souza
Gerente de Departamento Jurídico
OAB/MT nº 16.176


**DÉBORA LARISSA
DIAS DE SOUZA**
OAB/MT-16.176
Gerente Depto
Jurídico